Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5084 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 001/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 081, de 20 de Junho de 2007, bem como nos termos da Lei Complementar n.º 144, de 30 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 1/2023-COMSAB/ARSBAN,
CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 018/2020, datada de 05 de março de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, em substituição a Marcílio Pereira Xavier e Edmilson Pereira de Freitas Câmara, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, o seguinte conselheiro:
I - Representando a Secretaria Municipal de Saúde - SMS::
a)Suplente: Ednilson Pereira de Freitas, em substituição a Emília Margareth de Melo Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de janeiro de 2023.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA N.º 002/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 081, de 20 de Junho de 2007, bem como nos termos da Lei Complementar n.º 144, de 30 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 2/2023-COMSAB/ARSBAN,
CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 009/2021-GP, datada de 19 de fevereiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, os seguintes conselheiros:
I - Pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES:
Suplente: Maria Geny Formiga de Farias.
II - Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Urbana do RN - SINDLIMP/RN:
Titular: Maely Suzana Soares Lima e Silva;
Suplente: Ivanilson Aquino de Araújo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de janeiro de 2023.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 76/2023-A.P., DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20210976763, Ofício nº 134/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0917416-87.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor MURILO CARLSON DANTAS, matrícula nº. 72.891-8, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, ede acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 75/2023-A.P., DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SMS-20221636834, Ofício nº 128/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0916686-76.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ANA GLAUCIA GURGEL DA SILVA, matrícula n°. 42.083-2, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0016/2023-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, processo n°. SME-20221494819,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora FRANCINETE MARCOLINO DA SILVA LIMA, matrícula nº. 48.259-5, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2774/2022-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 196, de 10 de junho de 2021, e Processo SEMTAS-20221632723,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Atuação em Comissão de Gestão e Monitoramento, ao servidor GENIELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 07.694-5, GNM, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*PORTARIA Nº. 189/2023-GS/SEMAD, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 04/2023-CGM-GABINETE/CGM,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 30/01/2023 a 03/02/2023 e de 23/02/2023 a 28/02/2023*, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2018/2019, do servidor DOUGLIFAN QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula nº. 66.070-0, Controlador Geral Adjunto, símbolo DGA, da Controladoria Geral do Município - CGM, concedida através da Portaria nº. 2445/2020-GS/SEMAD, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de dezembro de 2020, interrompida através da Portaria n°. 121/2021-GS/SEMAD, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020
*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 20.01.2023

PORTARIA Nº. 202/2023-GS/SEMAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20221162409,
RESOLVE: